ILMO. SR. SUPERINTENDENTE DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
Avenida Paulista, nº 2.064, 13º andar
Bela Vista, São Paulo - SP

Ref.: Justificativa Inadimplência ERCAP – set/26 – GRI BR 10

A **GRI TOWER BRASIL ESTRUTURAS METALICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na RODOVIA PE-60 - 8.147, ZONA INDUSTRIAL DE SUAPE, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54521-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.160.404/0001-91, no âmbito do processo administrativo em referência, vem, pela presente, expor o quanto segue.

O Agente **GRI BR 10,** recebeu a comunicação referente ao não pagamento integral do Encargo de Reserva de capacidade de setembro/26.

Destarte, a **GRI BR 10** destaca que houve uma falha em seu Setor Financeiro, ocasionando, assim, o **pagamento do ERCAP** feito a menor, restando pendente o valor de R$ 8.383,38 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

Conforme procedimento da CCEE, o Agente **GRI BR 10** disponibilizou o recurso faltante abaixo em sua respectiva conta no Banco Bradesco Trianon, e solicitou o caucionamento:

DATA DE RECEBIMENTO DO CAUÇÃO	CNPJ DO AGENTE	SIGLA DO AGENTE	TIPO DE INADIMPLÊNCIA	MÊS/ANO DE APURAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA	VALOR DO CAUÇÃO	STATUS DO CAUÇÃO	OBSERVAÇÃO
29/10/2026	07.160.404/0001-91	GRI BR 10	Reserva de Capacidade	Setembro/2026	8.383,38	Validado	

Diante do exposto, requer que sejam recebidas as considerações ora apresentadas, bem como computado o valor já pago a título de diferença, para o fim de que a **GRI BR 10** seja mantida como membro da CCEE e, assim, mantida a sua condição de agente Consumidor Livre de energia no âmbito do mercado livre.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

GRI TOWER BRASIL ESTRUTURAS METALICAS S/A

p.p IBS COMERCIALIZADORA LTDA.